



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº. 166/92

De 30 de março de 1992

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Contrato de Ajuda ' de Custo para a manutenção de Balsa so bre o Rio Piquiri e dá outras providên- cias.

O Prefeito do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de I porã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I,

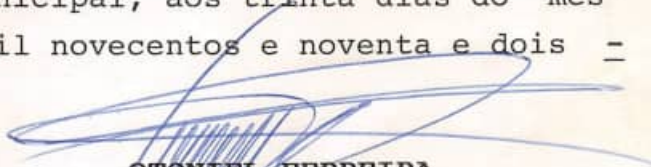
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal au- torizado a celebrar Contrato de Ajuda de Custo para a ma- nutenção de uma Balsa sobre o Rio Piquiri, ligando Iporã ao Município de Palotina, via Oroitê a São Sebastião.

Parágrafo Único - A Ajuda de Custo de que trata o caput deste artigo, será de CR\$. 300.000,00 - (trezentos mil cruzeiros) iniciais, reajustado a cada 06 (seis) meses, tomando-se como base o índice da variação ' da UFM(Unidade Fiscal do Município), com efeitos retroagi- gos a 01 de janeiro de 1992.

Art. 2º - Os recursos para o cumprimento do disposto nesta lei, serão evidenciados através da aber- tura de créditos adicionais, que serão procedidos quando necessários para atender a perfeita escrituração contábil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publi- cação.

Paço Municipal, aos trinta dias do mês' de março do ano de hum mil novecentos e noventa e dois - (30.03.1992).


OTONIEL FERREIRA
Prefeito Municipal

